

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REORGANIZADO E RESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº476 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

TEODORO SAMPAIO – ESTADO DA BAHIA

cmts2015@gmail.com (75)3237.2014

Resolução nº 001 de 17 de maio 2019

Dispõe sobre alteração do Edital 01/2019, que trata do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar (quadriênio 2019/2022), para abertura de novo prazo de inscrição de candidatos, em virtude da alteração promovida pela Lei 13.824/2019, que alterou o ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas na lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e considerando a alteração desta pela Lei 13.824, de 9 de maio de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar o item 2 e subitem 4.2, do Edital 01/2019, que trata do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2019/2022, para estender o prazo de inscrição, que passam a vigorar com as seguintes redações:

2. CONSELHO TUTELAR

[...].

Nos termos do art. 132 da Lei 8.069/1990, alterada pela Lei 13.824, de 9 de maio de 2019, haverá no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

[...]

4...

[...]

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, situado à Avenida Castelo

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REORGANIZADO E RESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº476 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

TEODORO SAMPAIO – ESTADO DA BAHIA

cmts2015@gmail.com (75)3237.2014

Branco, s/n, pelo período de: 06/04/2019 a 24/05/2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 17 de maio de 2019

ROQUE TELES
Conselheiro Presidente